



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.592

DE 10 DE ABRIL DE 2012.

**“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 3.935, DE 16 DE MARÇO DE 2009, ALTERADO PELOS DECRETOS NºS 4.091, DE 17 DE MARÇO DE 2010, 4.130 DE 30 DE JUNHO DE 2010 E 4.281, DE 23 DE MARÇO DE 2011, QUANTO A REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação feita pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, à alteração da composição do Conselho Deliberativo, no que diz respeito as representatividade da Sociedade Civil.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, de que trata o inciso I, alínea “g” da representatividade da Sociedade Civil, conforme artigo 1º do Decreto nº 3.935, de 16 de março de 2009, alterado pelos Decretos nºs 4.091, de 17 de março de 2010, 4.130 de 30 de junho de 2010 e 4.281, de 23 de março de 2011, passando tal segmento a ser composto com o seguinte membro:

### “ I – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

g) Helen Joyce do Prado Kiss.

**Art. 2º.** Ficam ratificados todos os atos praticados pelos demais membros de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3.935, de 16 de março de 2009, alterado pelos Decretos nºs 4.091, de 17 de março de 2010, 4.130, de 30 de junho de 2010 e 4.281, de 23 de março de 2011.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.592/12 – Fls. 02

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de abril de 2012.

  
**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo